



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a gratuidade no transporte público municipal para mães lactantes com filhos prematuros internados em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal. O deslocamento constante até o hospital é essencial para que essas mães possam oferecer o suporte necessário ao desenvolvimento de seus bebês, incluindo a amamentação, que é um fator crucial para a recuperação e fortalecimento do recém-nascido. Contudo, muitas dessas mulheres enfrentam dificuldades financeiras agravadas pela necessidade de estarem presentes diariamente na unidade hospitalar, tornando o acesso ao transporte público uma barreira adicional ao cuidado adequado dos seus filhos.

Dessa forma, a presente proposta busca assegurar que nenhuma mãe deixe de acompanhar o tratamento do seu bebê por falta de condições de deslocamento. A medida não apenas fortalece o direito à saúde e à dignidade da mãe e da criança, mas também contribui para a redução do tempo de internação, uma vez que a presença materna auxilia diretamente na recuperação do recém-nascido, diminuindo custos hospitalares e promovendo maior eficiência no atendimento neonatal. Além disso, a inclusão de mecanismos de fiscalização e regulamentação garantirá a correta aplicação do benefício, evitando fraudes e assegurando que ele alcance realmente quem necessita.

Diante da relevância social e do impacto positivo que esta proposta trará para as mães e seus filhos, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta medida. Proteger e amparar famílias em momentos de extrema vulnerabilidade é um dever do poder público, e a concessão desse direito representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Dessa forma, conclamamos os nobres vereadores desta Casa Legislativa a unirem esforços em favor desta causa tão sensível e urgente. Que possamos, juntos, transformar essa iniciativa em um marco de acolhimento e proteção à primeira infância, garantindo que nenhuma mãe seja impedida de estar ao lado de seu filho por falta de recursos. Contamos com o apoio e o compromisso de cada parlamentar para aprovar este projeto e fazer a diferença na vida dessas famílias.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

DRA. SANDRA TADEU